

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, Sr^a MARIA DO CARMELO FALCAO DE BRITO B. DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata - PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Maria do Carmelo Falcão de Brito B. de Moraes - Nacionalidade brasileira, portadora do CPF/MF de n.º 866.498.334-87, e do RG sob o n.º 3.967.907 SSP-PE, residente na Granja São Vitor -30 – Zona Rural – Nazaré da Mata /PE, que tem a curatela de Isabelle Cristina Falcão de Brito, conforme Processo nº 0000053-53.2019.8.17.2980, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para – Locação de um imóvel localizado a Rua Dom Ricardo Vilela, nº. 1056 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento da Sede para o IPA, pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 03 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00(Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

02.08 – Secretaria de Infraestrutura

1545103232.051 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura

Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1 *M^a do Carmelo F. B. Moraes de Moraes*

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nazaré da Mata, 02 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito - Locatário

Maria do Carmelo Falcão de Brito B. de Moraes
Maria do Carmelo Falcão de Brito B. de Moraes
CPF: 866.498.334-87
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - *[Assinatura]*
CPF: 11837238499

2 - *[Assinatura]*
CPF: 320.804.024-68